

RESIDIR EM PORTUGAL



Abrir uma sessão



REAL ESTATE PUBLISHER
A BRIDGE BETWEEN PORTUGAL & FRANCE



NÓS GOSTAMOS DE PORTUGAL
VOCÊ, VINE NELE !

Todos os dias, 10 bens são comprados por francesês de norte a sul de Portugal !

E ISTO É SO O PRINCIPIO...

Você tem concerteza bens para eles.



RESIDIR EM PORTUGAL



Abrir uma sessão

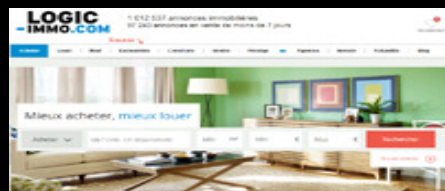


VENHA CONHECER AS NOSSAS 2 OFFERTAS
E TIRE PROVEITO VOCÊ TAMBÉM DO MERCADO FRANCÊS



1 – OFERTA « VISIBILIDADE NOS **MEDIAS** » SEM UMA BOA VISIBILIDADE, NADA É POSSÍVEL.

- AJUDAMO-LO A PROMOVER OS SEUS BENS DIRETAMENTE NO MECADO FRANCÊS.
- OS SEUS BENS SÃO DIVULGADOS EM FRANCÊS NOS 6 SITES IMOBILIÁROS DOS MAIS VISITADOS PELOS FRANCÊSES QUE QUEREM REALMENTE COMPRAR.



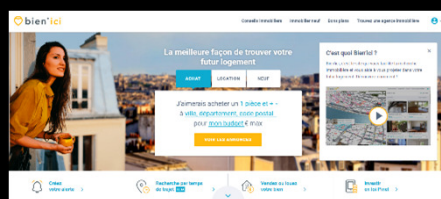
logic-immo.com



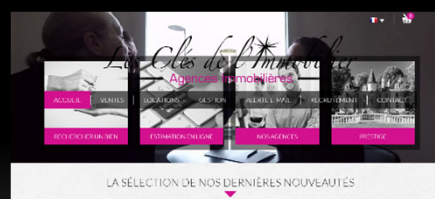
leboncoin.fr



maisonsetappartements.fr



Bien Ici / La Dépêche



Les clés du Midi



Paru Vendu

COMO FAZER ?

RESIDIR EM PORTUGAL É ÚTIL E É LIVRE

seleciona 20 bens dos seus contratos de mediação que lhe parecem especialmente adaptados ao mercado francês ;

- ✓ Você entra os seus anúncios em português, numa interface intuitiva ;
- ✓ Você insere até 5 fotografias + 1 vídeo.

- **NÓS**

- ✓ Nós traduzimos os seus anúncios em francês ;
- ✓ Nós multi divulgamos-los estes sites segundo o seu melhor índice de pertinência ;

- **VOCÊ**

- ✓ Você assina os seus contratos de mediação mais facilmente graças a esta nova oportunidade ;
- ✓ Você recebe os pedidos de informação ou de contacto diretamente por e-mail.

6 SITES IMOBILIARIOS SO PERO PREÇO DE 0€ > LINDA REDUÇÃO !

2 – OFERTA « PARCEIRO CONFIANÇA » NUMA SÉLEÇÃO AINDA MAIS FINA DOS SEUS MELHORES BENS

O SCORING VENCEDOR DE TODOS OS PROSPETOS

- Qualificamos as repostas aos anúncios os contatando os candidatos por si ;
- Orientamos as pesquisas para todos os bens do seu catálogo agência ;
- Validamos os orçamentos e as possibilidades financeiras de cada candidato.

UMA PROMOÇÃO COMERCIAL VERDADEIRAMENTE PERSONALIZADA !

Duas agências imobiliárias sobre duas grandes zonas de população francesa, vendem os seus produtos :

- ✓ Lyon (2^{ème} cidade de França) para a região Rhône-Alpes
- ✓ Toulouse (4^{ème} cidade de França) para a região Midi-Pyrénées
- Afixação na montra et prospeção em ficheiro ;
- Prospeção com as nossas agências parceiras ;
- Réuniões de informações sobre o acolhimento dos Franceses em Portugal.



COMO FAZER ?

CADA CONTRATO DE MEDIAÇÃO É SEGUIDO **SEGUNDO OS SEUS DESEJOS.**

- **VOCÊ**

- ✓ Já subscreveu a Oferta « visibilidade nos **Médias** » ;
- ✓ Você indica-nos os bens mais adaptados ou mais urgentes ;
- ✓ Inclua uma autorização de delegação internacional dos seus clientes nos seus contratos de mediação iniciais.



- **VOCÊ & NÓS**

- ✓ Graças a uma delegação de contrato de mediação obrigatório entre a sua agência e a nossa sociedade ;
- ✓ A transação faz-se com honorários compartilhados.

Você tem o bem em Portugal, nós encontramos o cliente em França !

RESIDIR EM PORTUGAL



Abrir uma sessão



SINTESE DAS DUAS OFERTAS
RESIDIR EM PORTUGAL



NUMA VISTA DE OLHOS*

* A OFERTA « PARCEIRO E CONFIANÇA » ESTÁ ABERTA SÓ AOS CLIENTES DA OFERTA « VISIBILIDADE NOS MEDIAS »

	A OFERTA « VISIBILIDADE NOS MEDIAS »	A OFERTA « PARCEIRO E CONFIANÇA »
<ul style="list-style-type: none"> > Seleção 20 bens da sua agência que lhe parecem especialmente adaptados ao mercado francês. > Você entra os seus anúncios em português, numa interface intuitiva. > Você insere até 5 fotografias + 1 vídeo. 	X	X
<ul style="list-style-type: none"> > Nós traduzimos os seus anúncios em francês. > Nós multi divulgamos-los estes sites segundo o seu melhor índice de pertinência 	X	X
<ul style="list-style-type: none"> > Você recebe os pedidos de informações ou de contacto diretamente por e-mail. 	X	X
Nós qualificamos as repostas aos anúncios os contactando os candidatos por si.		X
Nós orientamos as pesquisas para todos os bens do seu catálogo agência.		X
Nós validamos os orçamentos e as possibilidades financeiras dos candidatos.		X
Duas agências imobiliárias sobre duas grandes zonas de população francesa, vendem os seus produtos : <ul style="list-style-type: none"> ✓ Lyon (2^{ème} cidade de França) para a região Rhône-Alpes ✓ Toulouse (4^{ème} cidade de França) para a região Midi-Pyrénées 		X
Afixação na montra + prospeção em ficheiro + agências parceiras		X
Réuniões de informações sobre o acolhimento dos Franceses em Portugal.		X
CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO	0€ /mês	0€ /mês + Contrato de mediação

RESIDIR EM PORTUGAL



Abrir uma sessão



PARA CONTATAR
RESIDIR EM PORTUGAL



POR INTERNET

www.residiremportugal.pt

POR E-MAIL

didier.malozon@residiremportugal.com

POR TELEFONE

Celular : +33 662 311 258 / Linha fixa : +351 211 212 031

PAR CORREIO

AV. DOM JOAO II, 50 - Piso 4 - Parque das Nações - 1990-095 LISBOA



O seu único interlocutor : Didier Malozon



RESIDIR EM PORTUGAL



Abrir uma sessão



Sou o seu
embaixador !

RESIDIR EM PORTUGAL



Abrir uma sessão



Distribuição de anúncios imobiliários em França via residireportugal.com EXTRATO DE CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1. As Condições Gerais têm como objeto fixar as condições e modalidades pelas quais a REP fornece ao Anunciador(i) prestações de difusão de anúncios (a seguir "os Anúncios") para bens imobiliários (a seguir "os Bens Imobiliários") sobre os Suportes definidos a seguir, (ii) bem como, se assim for, prestações adicionais (a seguir, designadas, no seu conjunto, pelas "Prestações").

1.2. O Contratado(a) Anunciador(o) direito(i) à difusão simultânea de um número máximo de Anúncios no site www.residireportugal.pt (a seguir "o Site REP") e a sua aplicação no telemóvel. Os Anúncios poderão igualmente ser difundidos sobre qualquer outro suporte digital editado pela sociedade REP e de maneira complementar nos sites Internet e/ou suportes de parceiros (os quais não são editados pela REP), o que o Anunciador aceita expressamente (designados a seguir, no seu conjunto, pelos "Suportes").

2. SUBSCRIÇÃO - DURAÇÃO E FIM DA SUBSCRIÇÃO

2.1. Todos os nossos orçamentos são válidos 1 (um) mês a partir da data de edição da Nota de Encomenda que os formaliza. Passado este prazo, a Nota de Encomenda será considerada como nula e sem efeito. O Contrato é subscrito sob a reserva da receção pela REP da Nota de Encomenda devidamente assinada.

2.2. Salvo disposições contrárias nas Condições Particulares, os Contratos de difusão de Anúncios no Site REP são subscritos por um prazo de 12 (doze) meses e são tacitamente reconduzidos por períodos sucessivos de 1 (um) ano, exceto (i) denúncia por uma ou outra parte nas condições fixadas no ponto 3.3 a seguir ou (ii) substituição a qualquer momento e mediante um aviso prévio razoável pela REP da Subscrição por uma Subscrição contendo Prestações pelo menos equivalentes e/ou superiores.

2.3. Salvo disposições contrárias nas Condições Particulares, o Anunciador poderá rescindir o Contrato de difusão de anúncios entre o 5º e o 6º mês completos seguintes à data de assinatura da Nota de Encomenda, por carta registada com aviso de receção respeitando um prazo de aviso prévio de 1 (um) mês. Esta faculdade de rescisão só é possível para os Novos Clientes da REP, definidos como os Anunciadores não tendo contraído com a REP (os "Novos Clientes"), para qualquer serviço que seja, ao longo dos 6 (seis) meses precedentes à assinatura da Nota de Encomenda de Difusão de Anúncios. O Anunciador poderá igualmente rescindir o Contrato de Difusão de Anúncios na data do aniversário do Contrato, por carta registada com aviso de receção respeitando um prazo de aviso prévio de 1 (um) mês.

3. PREÇOS

Os preços indicados na Nota de Encomenda são estabelecidos sobre a base das Tarifas em vigor no dia do início das relações contratuais entre o Anunciador e a REP. A REP compromete-se relativamente ao Anunciador a manter as Tarifas da Subscrição que escolheu durante o primeiro ano de Subscrição. Para além deste primeiro ano, no caso de renovação da Subscrição, a REP poderá fazer evoluir as Tarifas. Neste caso, o Anunciador será informado por qualquer meio um (1) mês antes da entrada em vigor das novas Tarifas. Se o Anunciador recusar o aumento das Tarifas poderá durante um prazo de dois (2) meses, isto é, durante um (1) mês ainda após a entrada em vigor das Tarifas, resiliir a Subscrição por carta recomendada com aviso de receção. A resilição será efetiva no final do mês em que a notificação foi feita. O Anunciador só terá de efetuar o pagamento da Subscrição de doze (12) meses proporcionalmente aos meses durante os quais beneficiou dos serviços da REP.

4. PAGAMENTO

4.1 Uma fatura é estabelecida pela REP, se for o caso, em formato eletrónico (pdf) o que aceita expressamente o Anunciador, e é-lhe transmitida, se assim for por correio eletrónico no início de cada mês. A fatura deve ser paga por transferência bancária. Salvo disposição contrária na Nota de encomenda, o prazo de pagamento é de trinta (30) dias ("o Prazo de Pagamento").

4.2 A falta de pagamento de uma fatura no Prazo de Pagamento levará de pleno direito, além da sua exigibilidade imediata, (i) à faturação de juros de mora calculados sobre a base da taxa aplicada pelo Banco Central Europeu (BCE) à sua operação de refinanciamento mais recente majorada de 10 pontos de percentagem aplicados aos montantes restantes devidos a contar da data de vencimento, (ii) o pagamento automático de uma indemnização forfetária pelas despesas de cobrança dum montante de quarenta euros (40) em aplicação das disposições do Decreto n.º 2012-1115 de 2 de outubro de 2012. Todas as despesas e honorários relativos a um qualquer procedimento de cobrança coerciva e/ou todas as despesas de rejeição de pagamento por transferência bancária serão igualmente ao encargo exclusivo do Anunciador. Na falta de pagamento, a REP poderá endereçar ao Anunciador uma intimação para cobrança dos montantes devidos e/ou suspender a prestação dos serviços ao Anunciador sem aviso prévio. Se nenhum pagamento intervier nos oito (8) dias após a expiração do Prazo de Pagamento, a REP terá o direito de proceder à resilição da Subscrição e dos contratos acessórios, sem formalidade prévia.

.../...

5. SUSPENSÃO –RESILIAÇÃO

5.1 O Site REP sendo um site especializado na colocação em linha de pequenos Anúncios de Bens Imobiliários situados em Portugal, a REP reserva-se consequentemente a possibilidade de recusar ou suspender a publicação dum Anúncio dum Bem situado fora do território nacional Português, mesmo se ele pertencer a um cidadão deste país. A REP reserva-se igualmente o direito de recusar ou bloquear a publicação de Anúncios não conformes (i) à regulamentação em vigor e/ou (ii) às exigências técnicas inerentes às Prestações e/ou (iii) aos compromissos contratuais do Anunciador a título do Contrato, sem notificação prévia nem compensação financeira. A REP reserva-se igualmente o direito de resiliar as Prestações fornecidas sem aviso prévio, nomeadamente em caso de inexatidão ou de má constituição do dossiê de abertura da conta.

5.2 Na hipótese em que o Contrato acabasse, por razões imputáveis ao Anunciador, fora dos períodos de resiliação previstos nas Condições Gerais e nas Condições Particulares, a REP reserva-se a possibilidade de suspenderem prazo as Prestações emitidas a título do Contrato. O conjunto dos montantes pagos à REP pelo Anunciador na data de resiliação do Contrato permanece adquirido pela REP, que se encontrará no direito de exigir o pagamento imediato de todo montante faturado ou que falta faturar até ao fim do Contrato.

6. A TRANSAÇÃO EM DELEGAÇÃO DE MANDATO

6.1 O Anunciador pode desejar promover alguns bens especificamente, delegando o seu mandato inicial à REP que tratará as suas vendas via as agências imobiliárias do grupo B-Logic, estabelecidas sob a insígnia Habitat Privé em TOULOUSE e em LYON. Essas transações serão submetidas ao direito português se a venda se efetuar via um cliente angariado e enviado pelas agências Habitat Privé, mesmo se a venda se concluir após a uma visita do bem em Portugal pelo Anunciador. Elas abrirão direito a uma partilha de comissão que será indicada na delegação do Mandato e a comissão será irrevocavelmente adquirida segundo esses termos, exceto disposições contrárias, devidamente aceites por todas as Partes e tendo sido objeto dum acordo da delegação.

6.2 O pagamento será feito por transferência bancária pelo anunciante, que será o primeiro responsável por recuperar todas as taxas da autoridade legal que garantiu a elaboração da escritura e a transferência de propriedade em Portugal. A fatura do delegado, assinada em “Visto; a Pagar” pelo comprador, no prazo máximo de 48 horas após a referida recuperação.